

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 302, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

RESTRINGE O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E PROÍBE O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM AUTOMOTIVOS, POPULARMENTE CONHECIDOS COMO PAREDÕES E EQUIPAMENTOS SONOROS ASSEMBLHADOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a Lei Estadual 13.020 de 10 de maio de 2006, que autoriza a restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos de lazer, e de comércio de bebidas alcoólicas;

**CONSIDERANDO**, a solicitação da Polícia Militar de Pernambuco, em relação a segurança pública de todo o distrito de Bonança;

**CONSIDERANDO**, o poder de Polícia e, as inúmeras recomendações em razão da segurança na área central do Distrito de Bonança, nos dias de Festa de Santos Reis.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica restrito o funcionamento de bares e restaurantes até às 01:00 AM (uma hora da madrugada), enquanto o comércio dos ambulantes credenciados poderá funcionar normalmente até o término da programação do palco.

**Art. 2º** Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivos, popularmente conhecidos como paredão de som, e equipamentos sonoros assemblhados, em toda região central do Pátio da Feira/Eventos no distrito de Bonança, durante o período das festividades dos dias 13, 14 e 15 de janeiro, no Distrito de Bonança.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 13 de janeiro de 2023

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**3688071A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/01/2023. Edição 3259  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>